

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173887> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00345/2026
Edição: 3813

Disponibilização: 09/07/2026 às 09h44m

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2026

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Associação Igreja Missionária Adventista – Aiamis, Mantenedora do Centro Universitária Inta – Uninta de Sobral, e como intervenientes a Defensoria Pública do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará, por sua Procuradoria-Geral de Justiça; **OBJETIVO:** o funcionamento da extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque, nas dependências do Instituto, doravante denominado CEJUSC/UNINTA com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, bem como a IMPLANTAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8513259-28.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da Presidência e Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Daniel Rontgen Melo Rodrigues, Samia Costa Farias e Herbet Gonçalves Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173889> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00346/2026
Edição: 3813

Disponibilização: 09/07/2026 às 12h04m

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2024

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará; **OBJETO:** corrigir o texto constante da Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, para que vigore com a seguinte redação: “Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11.07.2026 e término em 11.07.2028, o Termo de Cooperação que tem por objetivo a adesão ao Projeto Pré-Processual Empresarial, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJCE, voltado à resolução consensual de conflitos através do atendimento de demandas de consumo cadastradas na seara Pré-Processual, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ e Resolução nº 07/2020 do Órgão Especial do TJCE.”; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8504012-**

65.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Francisco Lucídio de Queiroz Junior, Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Cláudia Elisangela Tolentino Caixeta Freire.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173915> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00047/2026

Edição: 3813

Disponibilização: 09/07/2026 às 11h46m

Expediente da Presidência nº 47/2026 - SGP

Processo: 8500021-79.2026.8.06.0172/TJCE

Assunto: Solicitação de Retroativo do Abono de Permanência

Interessado(a): Maria da Glória Solano Feitosa

Trata-se de pagamento retroativo de Abono de Permanência à servidora Maria da Glória Solano Feitosa, matrícula 775.

Constam nos autos despacho de concessão do benefício retroativo a 10/03/2022, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 13/05/2026.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento no valor total de R\$ 60.934,34 (sessenta mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 56.247,08 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos) referente ao abono de permanência alusivo ao período de 10/03/2022 a 31/12/2025 e R\$ 4.687,26 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) de 13º salário correspondente, monta que deverá ser paga em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 08 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo: nº 8500082-57.2026.8.06.0160/TJCE

Assunto: Ajuda de custo para despesa de transporte e mudança

Interessado(a): Matheus de Carvalho Melo Lopes

Defiro o pedido sobre Ajuda de Custo para despesa de transporte e mudança, nos termos das informações constantes nos autos.

Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 37.765,55 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e